

PROJETO DE LEI Nº 014/2015.

Institui o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

EMENDA Nº⁹.....

a) Altera o inciso V, do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

.....

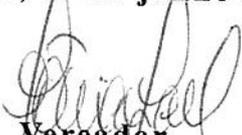
“V – formação para o trabalho e a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, assegurando o exercício de direitos e impondo o cumprimento de deveres;”

b) Acrescenta o inciso XI, ao Art. 2º, com a seguinte redação:

.....

“XI – valorização da família como o mais importante meio de educação, na formação e estruturação da sociedade;”

Porto Alegre, 15 de junho de 2015


Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dar conformidade do PME com o PNE.